



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.860-000

L=E=I N° 1.125

DATA: 08 de março de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação, mediante licitação pública de um veículo e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a alienar, mediante licitação pública, o veículo com as seguintes características:
- Marca/modelo - VW/Kombi Standart, Espécie/tipo Pas/automovel, Combustível - gasolina, Ano de fabricação - 1991, Modelo 1992, Capacidade/Potência/Cilindros - 9P/56/CV, Categoria - Oficial, Côr predominante - Branca, Chassi 9BWZZZ23ZMP016701, Placa ACP 2026.
- Art. 2º - O preço mínimo para alienação do veículo acima descrito será fixado por uma comissão especial a ser designada na época oportuna.
- Art. 3º - Os recursos oriundos com a alienação do veículo mencionado nesta Lei serão reaplicados como complementação na aquisição de um ônibus destinado ao transporte de escolares deste Município.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 1994.

Publicado(s) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em _____/_____/_____


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-